



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL PPGTEM 03/2019

PROCESSO SELETIVO 2019/1

O Diretor-geral do *Campus* Feliz do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, juntamente com a Direção-geral do *Campus* Caxias do Sul, com a Direção-geral do *Campus* Farroupilha e com a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologia e Engenharia de Materiais (PPGTEM), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 30/2018, TORNA PÚBLICO a abertura de 15 (quinze) vagas no Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais *intercampi* – Caxias do Sul – Farroupilha – Feliz – do IFRS, com início no segundo trimestre de 2019, nos termos deste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A vagas do presente Edital são destinadas para candidatos à alunos regulares do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais, doravante denominado Curso Ofertado.

1.1.1 A formação mínima exigida para ingresso no Curso Ofertado deve ser de nível superior completo.

1.2 Previamente à inscrição no Processo Seletivo é importante verificar a disponibilidade extraclasse para o desenvolvimento de um projeto de pesquisa experimental e aplicado a ser realizado em laboratório e, quando necessário, em campo.

1.3 Preferencialmente deverão ser desenvolvidos trabalhos de pesquisa em áreas relacionados à demanda da indústria local.

1.4 Área de concentração do Curso Ofertado: Tecnologia e Engenharia de Materiais.

1.5 Linhas de Pesquisa Científico/Tecnológica do Curso Ofertado:

1.5.1 Desenvolvimento de Materiais de Engenharia: esta linha de pesquisa científico/tecnológica “Desenvolvimento de Materiais de Engenharia” propõe o estudo de novos materiais, novas aplicações ou melhoria de materiais conhecidos, com o objetivo de aperfeiçoar o desempenho dos materiais, considerando seus impactos ambientais e viabilidade tecnológica.

1.5.2 Tecnologia da Transformação de Materiais: esta linha de “Tecnologia da Transformação de Materiais” visa estudar o processo produtivo de materiais, desde as matérias-primas até o produto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

final. Essa linha de pesquisa estuda avanços na transformação de materiais, buscando aumento da eficiência produtiva e desenvolvimento de processos inovadores, visando uma produção sustentável.

2. DAS VAGAS

2.1 A ocupação das vagas dar-se-á através das seguintes modalidades:

2.1.1 por Acesso Universal.

2.1.2 por Cotas, com a seguinte disposição (conforme Resolução CONSUP nº 30, de 28 de abril de 2015): 1 (uma) vaga para negros (pretos/pardos), 1 (uma) vaga para indígena, 1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PCD).

2.2 Todo candidato concorre por Acesso Universal.

2.2.1 Cada cota disposta não preenchida será repassada ao Acesso Universal.

2.3 As vagas são distribuídas conforme quadro exposto:

VAGAS REGULARES				
Acesso Universal	Negros (pretos/pardos)	Indígena	Pessoa com Deficiência (PCD)	Total
12	1	1	1	15

2.4 Da ocupação de vaga reservada para candidatos pretos/pardos:

2.4.1 De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos ou pardas/pardos) no ato da inscrição, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS por meio de entrevista com a presença da/do própria/próprio candidata/candidato.

2.4.2 De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), a comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato.

2.4.3 A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) deverá entregar no momento da entrevista o formulário de autodeclaração de candidata/candidato preta/preto/parda/pardo que se encontra no Apêndice 4 do Anexo IV.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2.4.4 O deferimento na Comissão de Heteroidentificação é uma etapa do processo de seleção para as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos ou pardas/pardos) no ato da inscrição e não garante a matrícula, devendo a/o candidata/candidato seguir os demais procedimentos de matrícula. Em caso de indeferimento o candidato perde o direito a vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deve ser realizada, exclusivamente pelo site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso>.

3.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.2.1 A isenção desta taxa está regida pelo Edital de Isenção nº 02/2019.

3.2.2 A concessão da Isenção de Taxa de Inscrição não garante a inscrição no referido Processo Seletivo. O beneficiado deve acessar o site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso> e realizar a sua inscrição.

3.2.3 É cancelada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado com valor menor do que o estabelecido.

3.2.4 O Departamento de Ingresso Discente do IFRS somente efetiva a inscrição após obter a confirmação pelo banco do recolhimento da respectiva taxa. O simples agendamento bancário não comprova o pagamento da taxa.

3.3 Candidatos com Necessidades Específicas devem enviar anexados ao e-mail dirigido a secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br um Laudo Médico do ano corrente, com a Classificação Internacional de Doença (CID) e o formulário do ANEXO I, estando estes na extensão .pdf (*Portable Document Format*) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo.

3.4 O candidato deve estar ciente de que se atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, ou seja, serão atendidas as solicitações que forem possíveis de atender dentro das condições do IFRS e, levando-se em conta o prazo necessário.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A Prova Escrita é composta de 20 (vinte) questões de Tecnologia e Engenharia de Materiais, 5 (cinco) questões de Língua Inglesa e 5 (cinco questões) de Língua Portuguesa, conforme conteúdo programático presente no ANEXO II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.1.1 A Prova Escrita será aplicada no *Campus* Farroupilha localizado na avenida São Vicente, 785, Bairro Cinquentenário, CEP: 95043-700, Farroupilha, RS, das 9 (nove) às 12 (doze) horas, no dia 07 (sete) de abril de 2019.

4.2 A Prova Escrita tem duração de 3 horas.

4.3 Para aprovação, o candidato deve obter aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita.

4.4 A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente do total de acertos de questões da prova do processo de seleção.

4.5 Em caso de empate, são adotados hierarquicamente os seguintes critérios: maior número de pontos na prova de Tecnologia e Engenharia de Materiais, maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa, participante de idade mais elevada e, sorteio.

4.6 A Prova Escrita contém no total 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada questão contando com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo a correta, apenas uma das seguintes opções: A, B, C, D, e E.

4.6.1 Cada questão tem peso 1 (um), tornando a nota máxima na Prova Escrita, o valor de 30 (tinta) pontos.

4.6.2 Não será permitida qualquer espécie de consulta durante a Prova Escrita.

4.6.3 Os candidatos que comparecerem para realizar a Prova Escrita não poderão portar malas, livros, calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, telefones celulares, *pen-drives*, *tablets* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auriculares (com exceção daqueles candidatos que tiverem solicitado prova em condição especial), óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos.

4.6.4 O candidato que se apresentar para prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e sob orientação do fiscal, identificá-lo e depositá-lo no local determinado.

4.6.5 Não será permitido o consumo de qualquer tipo de alimento na sala de prova. O candidato deverá fazê-lo fora da sala solicitando o acompanhamento de um fiscal. O candidato poderá levar uma garrafa de água (sem rótulo) para seu consumo.

4.6.6 O IFRS não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos de objetos pessoais durante a Prova Escrita.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.7 Os candidatos deverão comparecer, com 30 minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação oficial que originou a inscrição, este último em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

4.8 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova 1 (uma) hora após o seu início. O candidato que descumprir o estabelecido neste item é automaticamente desclassificado. Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer na sala até que o último candidato tenha terminado a prova. O último candidato de cada sala a concluir a prova deverá assinar a ata de aplicação de prova.

4.9 O candidato, ao se retirar da sala, poderá levar o Caderno de Questões da Prova Objetiva, desde que transcorrido ao menos duas horas do início da prova.

4.9.1 Será incinerado o Caderno de Questões da Prova Objetiva do candidato que optar por não levá-lo.

4.10 Ao concluir a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas. Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo.

4.11 Os candidatos que eventualmente necessitarem sair da sala durante a realização da prova, só poderão fazê-lo com a permissão e o acompanhamento de um fiscal.

4.12 É de responsabilidade do candidato verificar o local de realização da Prova Escrita e o comparecimento no horário a ser detalhado conforme Cronograma proposto no item 5, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo o não cumprimento destes.

5. CRONOGRAMA

5.1 O cronograma do Processo Seletivo é apresentado no quadro a seguir:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	17/01/2019
Pedidos de isenção da taxa de inscrição	11 à 15/02/2019
Divulgação da homologação das isenções	28/02/2019
Período de inscrições	11 à 21/03/2019
Data limite para pagamento da inscrição	22/03/2019
Divulgação da homologação das inscrições	28/03/2019
Prazo de recurso da homologação das inscrições	28 e 29/03/2019
Homologação final das inscrições	01/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Especificação do local de prova	01/04/2019
Aplicação da Prova Escrita	07/04/2019
Divulgação do gabarito da prova	08/04/2019
Recurso ao gabarito da prova	08 e 09/04/2019
Resultado parcial	02/05/2019
Recurso ao resultado parcial	02 e 03/05/2019
Resultado final	15/05/2019
Verificação de veracidade da autodeclaração	xxxxxx
Matrícula	24 à 31/05/2019
Início das aulas	03/06/2019

5.2 Todos os eventos previstos no cronograma serão publicados no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso>.

6. DOS RECURSOS E RESULTADOS

6.1 Os resultados dos Eventos do Processo Seletivo são divulgados no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso>.

6.2 Caso julgue necessário, utilize o ANEXO III para formalizar recurso a algum Evento do Processo Seletivo.

6.2.1 É importante que todo recurso tenha clareza, objetividade, concisão e quando for o caso, fundamentação teórica.

6.3 Os recursos devem ser anexados e enviados ao e-mail secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br, estando na extensão .pdf (*Portable Document Format*) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo.

7 MATRÍCULA

7.1 Os horários, datas e local de matrícula podem ser consultados no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso> na data de divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: 15/05/2019.

7.2 Para ser admitido como aluno do Curso Ofertado, o candidato deverá satisfazer as seguintes exigências:

7.2.1 Ter sido aprovado no processo seletivo especificamente realizado para esse fim.

7.2.2 Apresentar documentos originais comprobatórios de conclusão de curso superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

7.2.3 Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciado o curso de mestrado, expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos (considera-se documento equivalente, aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente).

7.2.4 Cópia do histórico escolar do curso de graduação concluído.

7.2.5 *Curriculum Vitae* atualizado e obtido pela Plataforma Lattes (**com última atualização feita a partir de 24 de abril de 2019**).

7.2.6 No caso de candidato brasileiro, provar e estar em dia com as obrigações militares e eleitorais e no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica.

7.2.7 Todos os documentos relacionados no ANEXO IV.

7.2.8. Entregar um pré-projeto conforme modelo apresentado no ANEXO VI.

7.3 Não será aceita a matrícula do candidato que não atender plenamente o item 7.2 e seus subitens.

7.4 Os candidatos aprovados e classificados devem efetivar a matrícula em data e horário a serem divulgados no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso>, munidos dos documentos exigidos de acordo com a sua modalidade de acesso.

7.5 A matrícula pode ser realizada pelo próprio candidato ou por representante indicado por procuração simples, conforme ANEXO V.

7.6 O candidato que não comparecer para a matrícula na data e horário fixados perde o direito à vaga.

7.7 A vaga não preenchida no Processo Seletivo é ocupada pelo próximo candidato classificado, ocorrendo isto até que sejam preenchidas as vagas do Curso Ofertado.

7.8 Caso o trabalho desenvolvido pelo aluno seja de interesse de uma instituição além do IFRS, quaisquer inventos, aperfeiçoamentos ou inovações tecnológicas, nos termos da Lei de Propriedade Industrial, bem como quaisquer processos ou produtos oriundos das atividades previstas serão previamente acordadas e registradas em convênio entre o IFRS e a Instituição envolvida.

8 NOVOS CHAMAMENTOS

8.1 Em surgindo mais vagas devido a casos de não efetivação de matrícula, desistência ou desligamento de alunos do Curso Ofertado, podem haver novos chamamentos no site



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

<http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso>, somente se o ingresso ocorrer em 2019, sempre obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo são divulgadas através da Internet, no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso>.

9.2 As exigências para a obtenção de título de Mestre Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais constam em seu regimento e no regulamento do programa de pós-graduação, disponíveis em: <http://ppgtem.ifrs.edu.br/normativas>.

9.3 As atividades experimentais e os componentes curriculares ocorrerão nos *Campi Caxias do Sul, Farroupilha e Feliz* em função da viabilidade de horário de servidores e da infraestrutura disponível.

9.4 O Colegiado do Curso Ofertado define o Orientador após o candidato constar como efetivamente matriculado, tomando como base a área de interesse de pesquisa do aluno, indicada no momento de matrícula.

9.5 Informações adicionais podem ser obtidas no site <http://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso> ou através do e-mail secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso Discente do IFRS.

Feliz - RS, 17 de janeiro de 2019.

Tarcísio Gonçalves da Silva
Diretor-geral substituto do *Campus Feliz*
Portaria nº 30/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM NECESSIDADE DE
ATENDIMENTO ESPECIAL**

Nome completo do Candidato:

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso do candidato estar impedido de dar maiores esclarecimentos:

Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:

- | | | |
|---|--|---|
| <input type="radio"/> Amputação | <input type="radio"/> Mobilidade reduzida de membros | <input type="radio"/> Tetraplegia |
| <input type="radio"/> Ausência de Membro | <input type="radio"/> Lactante | <input type="radio"/> Síndrome, qual? _____ |
| <input type="radio"/> Baixa Audição | <input type="radio"/> Usuário de medicamento | <input type="radio"/> Transtorno, qual? _____ |
| <input type="radio"/> Baixa Visão | <input type="radio"/> Nanismo Afasia | <input type="radio"/> Outra, qual? _____ |
| <input type="radio"/> Cegueira | <input type="radio"/> Paralisia Cerebral | _____ |
| <input type="radio"/> Deficiência Intelectual | <input type="radio"/> Paraplegia | _____ |
| <input type="radio"/> Esclerose Múltipla | <input type="radio"/> Paresia | |
| <input type="radio"/> Espectro Autista | <input type="radio"/> Surdez | |
| <input type="radio"/> Hemiplegia | | |

Segundo seu laudo ou atestado médico

O número do CID/CIF de sua condição é:

-----**Descreva com suas palavras**-----

Sua situação e o que pode ser feito para que a realização de sua prova transcorra da melhor forma possível: _____

Caso necessite de algum(s) dos atendimentos especiais listados abaixo, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s):

- Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Alguém que transcreva a minha redação (escrevedor) apenas para cursos superiores.
- Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
- Computador com editor de textos para digitação.
- Computador com software leitor de tela.
Qual? _____
- _____
- Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a libras.
- Equipamento adaptativo – tecnologia assistiva (prótese ou órtese) de minha propriedade.
- Escrevedor para preenchimento de elipses.
- Ledor para leitura da prova.
- Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
- Permissão para uso de medicamento durante a prova.
- Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.16
- Presença de intérprete de libras.
- Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
- Prova filmada em libras.
- Prova impressa com fonte ampliada para 14.
- Prova impressa com fonte ampliada para 16.
- Prova impressa com fonte ampliada para 18.
- Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
- Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora até 1/3 do tempo total permitido aos demais candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde.
- Tempo para amamentação (mediante atestado médico).
- Uso de lupas ou outros aumentadores de minha propriedade.
- Outra solicitação? Descreva: _____
- _____
- _____
- _____

Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, o Departamento de Ingresso Discente, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com o candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

Tecnologia e Engenharia de Materiais

Ligações interatômicas. Estrutura de sólidos cristalinos e amorfos. Microestrutura. Difusão. Diagramas de fases. Classificação dos materiais. Aplicações, estruturas, processamento e propriedades dos materiais: metálicos, cerâmicos, poliméricos e compósitos.

Língua Inglesa

Leitura, compreensão, gramática e análise de texto científico em língua inglesa.

Língua Portuguesa

Leitura, compreensão, gramática e análise de texto científico em língua portuguesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO**

INTENSÃO DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO COM BASE EM BIBLIOGRAFIA OU LEGISLAÇÃO:

BIBLIOGRAFIA OU LEGISLAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Assinatura do Candidato

Nome:

Nº de inscrição:

Data:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO IV

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovados, no *Campus* onde obtiveram a vaga, em data e horário a serem divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo, munidos dos documentos exigidos neste manual, de acordo com sua Modalidade de Acesso.

CANDIDATOS APROVADOS EM QUALQUER MODALIDADE DE INGRESSO DEVEM APRESENTAR:

<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento ou Casamento – original e cópia simples;
<input type="checkbox"/> Carteira de identidade ou documento equivalente – original e cópia simples; <ul style="list-style-type: none">• O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);
<input type="checkbox"/> CPF – original e cópia simples; <ul style="list-style-type: none">• Na falta deste apresentar <u>comprovante de situação cadastral</u> do CPF - Consultar no site: <input type="checkbox"/> http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência no nome do aluno ou dos pais – cópia simples. <ul style="list-style-type: none">• Na falta deste documento no nome do aluno ou dos pais apresentar:<ul style="list-style-type: none">○ Declaração de residência do titular da conta (APÊNDICE 1 deste anexo) <input type="checkbox"/>○ Cópia simples da identidade do titular da conta. <input type="checkbox"/>• Em caso de habitação irregular ou em área verde apresentar:<ul style="list-style-type: none">○ Declaração de moradia irregular ou em área verde (APÊNDICE 2 deste anexo) <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Uma Foto 3x4 recente
<input type="checkbox"/> Termo de autorização de uso da imagem. (APÊNDICE 3 deste anexo)
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor – original e cópia simples
<input type="checkbox"/> Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral – Consultar no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
<input type="checkbox"/> Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos: <ul style="list-style-type: none">• Comprovante de quitação com o Serviço Militar – original e cópia simples;
<input type="checkbox"/> Se candidato aprovado via reserva de vagas – <u>autodeclarado pretos, pardo ou indígena</u> , independente da renda: <ul style="list-style-type: none">• Autodeclaração étnico-racial ou de membro de Comunidade indígena. (Apêndice 4 deste anexo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Se candidato aprovado, via reserva de vagas – pessoa com deficiência (PCD):

- Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Ingresso Discente do IFRS.

Se candidato estrangeiro apresentar:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) – original e cópia simples ou, ()
- Passaporte com visto de estudante – original e cópia simples ou, ()
- Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil – original e cópia simples ()

Se candidato mudou de nome, apresentar:

- Certidão de comprovação – original e cópia simples



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

APÊNDICE 1 DO ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO TITULAR DA CONTA

Eu,

RG: _____, CPF: _____, declaro que o(a)
candidato _____ reside no
endereço declarado por comprovante de residência em meu nome.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida pelo titular da conta apresentada para comprovação de endereço de residência e acompanhada de cópia simples da Identidade do mesmo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

APÊNDICE 2 DO ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MORADIA IRREGULAR

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro que habito em moradia irregular ou em área verde, sem a possibilidade de comprovação formal do meu endereço.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

APÊNDICE 3 DO ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, AUTORIZO o uso da minha imagem, para ser utilizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

APÊNDICE 4 DO ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo **2019/1** do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

Negro (preto/pardo)

Indígena – Se Membro de comunidade Indígena preencha os campos a seguir: Pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____, situado no Município de _____, no estado do _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO V

PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____,
filho _____ de _____ (nome _____ da
mãe) _____ e de (nome do
pai) _____, nascido(a)
no dia _____ do mês de _____ de (ano) _____, na cidade de
_____, Estado _____, portador(a) do documento de identidade
nº _____ expedido pela _____ em ___/___/_____, pelo
documento presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a)
_____, de
nacionalidade _____, domiciliado(a) e residente na
(rua/Av.) _____ nº _____, na
cidade de _____, no Estado _____, portador(a) do documento de identidade
nº _____, expedido pela _____, em ___/___/_____,
para fim específico de efetivação de matrícula junto ao do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações
que seu(sua) procurador(a) vier a tomar.

_____, _____ de _____ de 201_____

Assinatura do(a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO VI

PRÉ-PROJETO

Título

Linha de Pesquisa Científico/Tecnológica
Conforme item 1.5 deste Edital.

Introdução (no máximo 20 linhas)

Este item deverá apresentar o tema, o problema e a visão geral do trabalho,

Justificativa e Relevância do Tema (no máximo 50 linhas)

Este item deverá apresentar as motivações e a relevância, devendo ser incluída qual a indústria ou setor produtivo que será beneficiado com o desenvolvimento da pesquisa.

Objetivos (no máximo 10 linhas)

Este item deverá contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho.

Viabilidade Técnica (no máximo 20 linhas)

Descrever, neste item, a exequibilidade do projeto.

Obs.: Utilizar fonte 12 Times New Roman